

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 07 de março de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3359

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Extrato .....	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 150 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6112/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JOSIANA DE CASTRO SANTOS** - Matrícula 3678, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeitos retroativos a contar de 09/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 151 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1085/2025,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, as servidoras abaixo mencionadas, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**JÉSSICA JÓIA OLIVEIRA**

**CÉLIA CRISTINA FREITAS DUARTE**

**LIGIA MENDES DE SOUZA**

**JULIANA APARECIDA ROZA CARO**

Cargo: Cuidador Escolar

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.458,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 152 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE**

**DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3342/2025,  
**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORA JUCÁ RAPOSO VASTI**, matrícula 6385, do Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento da Saúde, com validade a contar de 05/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 153 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3342/2025,  
**R E S O L V E**

Nomear **CINARA DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento da Saúde, Símbolo CC-2, com validade a contar de 06/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 21/2025****PROCESSO Nº 2735/2025**

**Ref.** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão solicita contratação de empresa especializada em serviços de sondagem, área definida no local conhecido como Sítio São Guido, em Águas Claras, neste Município, para atender as necessidades técnicas para implantação de Creche Tipo II - Modelo FNDE, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 02735/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contratação de empresa especializada em serviços de sondagem, área definida no local conhecido como Sítio São Guido, em Águas Claras, neste Município, para atender as necessidades técnicas para implantação de Creche Tipo II - Modelo FNDE, demanda do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). A referida dispensa será com a empresa **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.717.532/0001-38, com sede na Rua Jorge Assis De Oliveira, 40 Sala 15 - Centro, Bom Jesus Do Itabapoana - RJ, CEP: 28360-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer



de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.717.532/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 22/2025

##### PROCESSO nº 17011/2024

**Ref.** Aquisição de medicamento judicial em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 17011/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 6 (seis) seringas de goserelin 10.8mg para atendimento de processo judicial 0801852-50.2024.8.19.0076, no valor total de R\$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, fundos, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.623-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 12/12/2024. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 27/02/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

**ATA Nº:** 231/2024

**PREGÃO: Nº** 036/2024

**FORNECEDOR:** D A M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME

De acordo com os despachos exarados no feito nº 16.985/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrados na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
11	Carne Suína de 1ª - tipo carré - APRESENTAÇÃO FATIADO PESO MÉDIO 250G, a carne deve ser de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária, sem ossos, livres de parasitas e qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo de 3 meses contados a partir da data de entrega - KG.	KG	R\$ 18,00 (dezoito reais).

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2025.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor do Contratos, Convênio e Certidões

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO

##### CONTRATO nº 151/2023

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2165/2025 e com base nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, iniciando-se em 10 de março de 2025 e findando-se em 20 de outubro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2025.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões